



	Regulamentação de espaço	Regulamentação das Bibliotecas Municipais.
XVII - Promoção de acessibilidade digital para terceira idade.	Inclusão	Criar turmas com idosos para ensiná-los a utilização de tecnologias, em especial, do celular concretizando o projeto Conexão Sênior.
XVIII - Promoção do Teatro e do Circo	Regulamentação de espaços	Oportunizar a utilização de teatros, anfiteatros, auditórios e salas para ensaios de grupos de teatro amadores locais.
		Equipar a Casa de Cultura para possibilitar a realização de espetáculos teatrais de pequeno porte.
	Circulação	Incentivar ida de apresentações de Teatro de Rua e Circo para praças e ruas dos bairros da cidade.
		Apoio financeiro para grupos e artistas locais.
	Formação	Promover o intercâmbio de artistas e grupos locais com de outras cidades.
		Manutenção de oficinas de teatro de diversas modalidades, para formação de jovens aprendizes.
		Promoção de cursos nas áreas de Direção Teatral, Figurino, Maquiagem, Preparação Vocal, Preparação Corporal, Iluminação, Cenografia entre outras voltadas para os trabalhadores culturais das artes cênicas.
	Realização de espetáculos	Realização de um festival de teatro amador, "Espectáculo da Imaginação", com pleno apoio e fomento à sua produção.
		Realização periódica de espetáculos teatrais de artistas locais e de outras cidades.
Promoção da preservação do	Regulamentação	Implantação de um Museu "Estações da história" com as histórias de fundação e evolução de



patrimônio e memória	de espaços	Regulamentação em seus diversos âmbitos.
		Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial do município de Brasileira, coordenado pela a Secretaria Municipal de Cultura e fiscalizado pelo o Conselho Municipal de Cultura.
		Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada ano.
Formação de parcerias		Firmar parceria com o governo Estadual, Federal, instituições públicas e privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais inter governamentais no município.
		Dar continuidade ao convênio destinado a associação cultural de Brasileira ACCB, como forma de manter a realização das semanas culturais.
		Firmar parcerias com as escolas e universidades a fim de viabilizar a realização de projetos idealizados pela gestão.

Ao final as metas foram aprovadas por unanimidade e encaminhadas para serem inseridas no Plano Municipal de Cultura, determinado que sua revisão, ajustes e controle das ações e metas serão realizadas em conferências municipais de cultura.

Brasileira-PI, 10 de junho de 2024.

Rafaela Veras de Menezes

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Brasileira-PI

Id:12527061C5980E42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa. Física nº. 013/2024

Interessado: Município de BRASILEIRA (PI)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL GIL DE SOUSA MENESES E PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BRASILEIRA -PI.

O Município de BRASILEIRA (PI), torna público a Dispensa de licitação nº 013/2024, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS,QSE,FUNDEB E OUTROS .

Formulação de consultas e obtenção do Termo de Referência:

Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI.

Endereço de Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com

Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

BRASILEIRA (PI), 11 de Junho de 2024.

Agente de Contratação

Id:0CC55A804F700E66



PORTARIA Nº 092/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Menezes no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 86, II c/c Art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art., 1º Exonerar Wanderley da Silva Oliveira CPF 063.938.123-54 do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Brasileira/PI.

Art. 2º Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, 11 de junho de 2024.

Carmen Gean Veras de Menezes
Prefeita Municipal